



000091

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Bello
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIÓCEMS
EM 05/01/2017 PAG. 10





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 100

Capanema - PR, 01 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

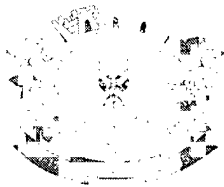
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 9.281,54(Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,

Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família
e do Desenvolvimento Social



00003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Esta licitação se faz necessária para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, esses materiais e produtos serão utilizados em cursos que Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social promove a pessoas que precisam gerar emprego e renda, muitas delas estão em estado de vulnerabilidade social.

4.2. Licitação exclusiva para ME e EPP.

4.3. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

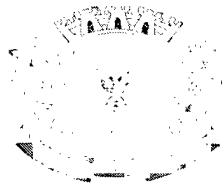
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	30,00	UN	4,40	132,00
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	40,00	L	5,85	234,00



000004

Município de Capanema - PR

3	ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	30,00	L	9,60	288,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	20,00	L	8,49	169,80
5	ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	20,00	UN	3,20	64,00
6	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA MUNDIAL	30,00	UN	18,90	567,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. REFERÊNCIA: MARCA CONFORT	10,00	L	20,50	205,00
8	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	30,00	UN	2,50	75,00
9	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	20,00	UN	4,95	99,00
10	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2.REFERÊNCIA: MARY KAY	5,00	UN	10,00	50,00
11	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1.REFERÊNCIA: MARY KAY	5,00	UN	15,00	75,00
12	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: MARCA VULT	5,00	UN	12,00	60,00
13	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	5,00	UN	12,90	64,50
14	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	5,00	UN	12,90	64,50
15	BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	1,00	UN	7,90	7,90
16	BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	1,00	UN	7,90	7,90
17	BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA LUMI FASES	5,00	UN	14,40	72,00
18	CLAREADOR DE ROUPAS, CAIXA COM 90 GRAMAS. REFERÊNCIA: ANIL	20,00	CX	23,48	469,60
19	CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA SARAMANIL	5,00	UN	4,51	22,55
20	CORANTES PARA VELA NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA SARAMANIL	5,00	UN	4,51	22,55
21	CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA SARAMANIL	5,00	UN	5,43	27,15
22	CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. REFERÊNCIA MARCA SARAMANIL	5,00	UN	4,51	22,55
23	CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMA	5,00	UN	9,99	49,95



000025

Município de Capanema - PR

24	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT	20,00	UN	2,90	58,00
25	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML. REFERÊNCIA: MAKE B.	5,00	UN	9,90	49,50
26	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML. REFERÊNCIA: MARCA L'OREAL	5,00	UN	5,79	28,95
27	DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: MARCA PINHO SOL.	10,00	L	9,50	95,00
28	ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
29	ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	2,90	14,50
30	ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
31	ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
32	ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
33	ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
34	ESMALTE PARA UNHA NA COR MARROM, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	2,90	14,50
35	ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
36	ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
37	ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
38	ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
39	ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	17,50
40	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	30,00	UN	2,00	60,00
41	ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	17,53	87,65
42	ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	14,32	71,60
43	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	17,53	87,65
44	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	10,00	UN	11,73	117,30
45	ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	30,24	151,20
46	ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	17,53	87,65
47	ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	2,00	UN	8,90	17,80



000006

Município de Capanema - PR

48	GEL PARA SOMBRANCELHAS, EMBALAGEM DE 7,8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	5,00	UN	19,50	97,50
49	GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	1,00	UN	8,90	8,90
50	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	1,00	UN	8,90	8,90
51	GORDURA ANIMAL (SEBO).	20,00	KG	21,50	430,00
52	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS.	10,00	UN	3,50	35,00
53	LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3 ML	5,00	UN	8,99	44,95
54	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA, REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	1,00	UN	8,99	8,99
55	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	1,00	UN	15,50	15,50
56	LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	5,00	UN	8,99	44,95
57	LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	10,00	UN	4,49	44,90
58	LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	20,00	UN	18,90	378,00
59	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM 150 ML. REFERÊNCIA: MARCA NIVEA	5,00	UN	21,50	107,50
60	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	50,00	UN	4,10	205,00
61	PARAFINA GRANULADA.	30,00	KG	18,18	545,40
62	PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	400,00	UN	4,28	1.712,00
63	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	20,00	UN	7,00	140,00
64	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	10,00	UN	12,00	120,00
65	PINCEL PARA BASE LIQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	10,00	UN	7,00	70,00
66	PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	10,00	UN	10,40	104,00
67	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	20,00	UN	5,60	112,00
68	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	10,00	UN	15,90	159,00
69	PINCEL PARA PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	10,00	UN	12,90	129,00



001907

Município de Capanema - PR

70	PINCEL PARA SOMBRA. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	10,00	UN	4,20	42,00
71	PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	20,00	UN	5,90	118,00
72	PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 8 GRAMAS.REFERÊNCIA: MAKE B.	5,00	UN	15,60	78,00
73	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	5,00	UN	29,90	149,50
74	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	5,00	UN	15,50	77,50
75	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	6,00	UN	2,80	16,80
76	SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	5,00	UN	3,00	15,00
77	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS POTE DE 1 KG. REFERÊNCIA: MARCA 99 BEL	10,00	KG	18,50	185,00
78	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	20,00	UN	5,60	112,00
Valor Total Estimado: R\$ 9.281,54 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),					

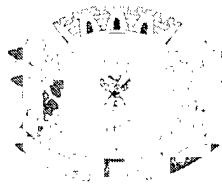
6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000008

Município de Capanema - PR

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Caroline Pilatti

Capanema, 02 de agosto de 2017

Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretário Municipal da Família e
do Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS USADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49744 - PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	UN	5	29,90	149,50
2.	49745 - PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	UN	5	15,50	77,50
3.	49746 - CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS.	UN	5	9,99	49,95
4.	49747 - BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA LUMI FASES	UN	5	14,40	72,00
5.	49748 - BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: MARCA VULT	UN	5	12,00	60,00
6.	49749 - BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	UN	5	12,90	64,50
7.	49750 - BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	UN	5	12,90	64,50
8.	49751 - BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2. REFERÊNCIA: MARY KAY	UN	5	10,00	50,00
9.	49752 - BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1. REFERÊNCIA: MARY KAY	UN	5	15,00	75,00
10.	49753 - LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	UN	5	8,99	44,95
11.	49754 - GEL PARA SOMBRANCELHAS, EMBALAGEM DE 7,8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	UN	5	19,50	97,50
12.	49755 - DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML. REFERÊNCIA: MAKE B.	UN	5	9,90	49,50
13.	49756 - LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3 ML.	UN	5	8,99	44,95
14.	49757 - ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES. REFERÊNCIA: MAKE B.	UN	2	8,90	17,80


15	49758 - BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	UN	1	7,90	7,90
16	49759 - BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	UN	1	7,90	7,90
17	49760 - GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	UN	1	8,90	8,90
18	49761 - GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	UN	1	8,90	8,90
19	49762 - LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	UN	1	8,99	8,99
20	49763 - LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	UN	1	15,50	15,50
21	49814 - PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MAKE B.	UN	5	15,60	78,00
22	49815 - DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML. REFERÊNCIA: MARCA L'OREAL	UN	5	5,79	28,95
23	49816 - LOÇÃO LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM 150 ML. REFERÊNCIA: MARCA NIVEA	UN	5	21,50	107,50
24	49817 - TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	UN	20	5,60	112,00
25	49818 - LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	UN	20	18,90	378,00
26	49819 - PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	UN	20	7,00	140,00
27	49820 - PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	UN	20	5,60	112,00
28	49821 - PINCEL PARA SOMBRA. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	UN	10	4,20	42,00
29	49822 - PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	UN	10	10,40	104,00
30	49823 - PINCEL PARA PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	UN	10	12,90	129,00
31	49824 - PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	UN	10	12,00	120,00
32	49825 - PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	UN	10	15,90	159,00
33	49826 - PINCEL PARA BASE LIQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	UN	10	7,00	70,00
34	49827 - PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	UN	20	5,90	118,00
35	49828 - CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT	UN	20	2,90	58,00
36	49829 - KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS.	UN	10	3,50	35,00
37	49830 - ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	UN	20	3,20	64,00

38	49831 - ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	UN	30	2,00	60,00
39	49832 - ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA MUNDIAL	UN	30	18,90	567,00
40	49833 - PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	UN	50	4,10	205,00
41	49834 - ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
42	49835 - ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
43	49836 - ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
44	49837 - ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
15	49838 - ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
46	49839 - ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
47	49840 - ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
48	49841 - ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	2,90	14,50
49	49842 - ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
50	49843 - ESMALTE PARA UNHA NA COR MARROM, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	2,90	14,50
51	49844 - ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
2	49845 - ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	UN	5	3,50	17,50
53	49846 - ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	40	5,85	234,00
54	49847 - ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	30	9,60	288,00
55	49848 - ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	30	4,40	132,00
56	49849 - BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	UN	20	4,95	99,00
57	49850 - BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	UN	30	2,50	75,00
58	49851 - DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: MARCA PINHO SOL.	L	10	9,50	95,00

59	49852 - AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. REFERÊNCIA: MARCA CONFORT	L	10	20,50	205,00
60	49853 - SODA CAUSTICA EM ESCAMAS POTE DE 1 KG. REFERÊNCIA: MARCA 99 BEL	KG	10	18,50	185,00
61	49854 - GORDURA ANIMAL (SEBO).	KG	20	21,50	430,00
62	49855 - CLAREADOR DE ROUPAS, CAIXA COM 90 GRAMAS. REFERÊNCIA: ANIL	CX	20	23,48	469,60
63	49856 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	20	8,49	169,80
64	49857 - LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	10	4,49	44,90
65	49859 - SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	UN	5	3,00	15,00
66	49860 - GLICERINA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1LITRO.	L	1		0,00
67	49861 - SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	6	2,80	16,80
68	49862 - AMONÍACO EM PÓ, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UN	30		0,00
69	49863 - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	UN	10	11,73	117,30
70	49864 - POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1KG.	KG	10		0,00
71	49865 - CORANTES PARA VELA NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA SARAMANIL	UN	5	4,51	22,55
72	49866 - CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA SARAMANIL	UN	5	4,51	22,55
73	49867 - CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA SARAMANIL	UN	5	4,51	22,55
74	49868 - CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA SARAMANIL	UN	5	5,43	27,15
75	49869 - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO 100 ML.	UN	5	17,53	87,65
76	49870 - ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO 100 ML.	UN	5	14,32	71,60
77	49871 - ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO 100 ML.	UN	5	17,53	87,65

78	49872 - ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO 100 ML.	UN	5	30,24	151,20
79	49873 - ESSÊNCIA DE LIMÃO EM FRASCO 100 ML.	UN	5		0,00
80	49874 - ESSÊNCIA DE ROSA EM FRASCO 100 ML.	UN	5		0,00
81	49875 - ESSÊNCIA DE CAPIM SANTO EM FRASCO 100 ML.	UN	5		0,00
82	49876 - ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO 100 ML.	UN	5	17,53	87,65
83	49877 - ESSÊNCIA DE HORELÃ EM FRASCO 100 ML.	UN	5		0,00
84	49878 - PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	UN	400	4,28	1.712,00
85	49879 - PARAFINA GRANULADA.	KG	30	18,18	545,40
86	49880 - VIDRO PARA VELA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 5CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50		0,00
TOTAL					9.281,54

DATA 28/07/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças





004014

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Aquisição de materiais e produtos usados nos cursos oferecidos pela secretaria da família e desenvolvimento social juntamente com o CRAS do Município de Capanema - Pr, processado pelo sistema de Registro de Preços., foi solicitado proposta de preços de sete empresas. No entanto, nem todas as empresas apresentaram cotação em todos os itens.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 28 de JULHO de 2017.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio a Licitação

001015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Leisete m.u. mohler
 CNPJ: 01738689/0001-19 E-MAIL: leisetomohler@gmail.com
 ENDEREÇO: Av. Brasil
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 35522130 CONTATO: _____
 CIDADE: Capanema UF: _____

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS USADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	UN	5	49,00	
PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	UN	5	25,00	
CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS.	UN	5	19,90	
BLUSH EM CREME OU EM PÓ.	UN	5	21,90	
BASE LIQUIDA TOM BEGE 1.	UN	5	12,00	
BASE LIQUIDA TOM BEGE 2.	UN	5	27,00	
BASE LIQUIDA TOM BEGE 3.	UN	5	29,00	
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BEGE 2.	UN	5	31,00	
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BRONZE 1.	UN	5	31,00	
LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO.	UN	5	21,00	
GEL PARA SOMBRANCELHAS.	UN	5		
DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5	32,00	
LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5	31,00	
ESTOJOS DE SOMBRAS COMPLETOS COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES.	UN	2	89,00	
BATOM CREMOSO CLARO.	UN	1	9,90	
BATOM CREMOSO ESCURO.	UN	1	18,00	
GLOSS LABIAL NA COR CLARA.	UN	1	8,90	
GLOSS LABIAL NA COR ESCURA.	UN	1	8,90	
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA.	UN	1	21,00	
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.	UN	1	21,00	

PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA.	UN	5	21,00	
DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS.	UN	5		
LOÇÃO LIMPEZA FACIAL.	UN	5		
TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	UN	20		
LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE.	UN	20		
PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS.	UN	20	18,00	
PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME.	UN	20		
PINCEL PARA SOMBRA.	UN	10	19,90	
PINCEL PARA BLUSH.	UN	10	35,00	
PINCEL PARA PÓ MINERAL.	UN	10	35,00	
PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL.	UN	10	35,00	
PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS.	UN	10	19,00	
PINCEL PARA BASE LIQUIDA.	UN	10	35,00	
PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR.	UN	20	21,00	
CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX)	UN	20	14,90	
KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS.	UN	10		
ALGODÃO GUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	UN	20	4,90	
ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	30	6,90	
ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (MUNDIAL).	UN	30	23,90	
PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	50	6,90	
ESMALTES NA COR RENDA.	UN	5	4,75	
ESMALTES NA COR LUA.	UN	5	4,35	
ESMALTES NA COR BRANCO.	UN	5	4,35	
ESMALTES NA COR ALTO BRILHO.	UN	5	4,35	
ESMALTES NA COR ÓLEO SECANTE.	UN	5	3,90	
ESMALTES NA COR VERMELHO TOMATE.	UN	5	4,90	
ESMALTES NA COR LARANJA.	UN	5	4,90	
ESMALTES NA COR AZUL.	UN	5	6,25	
ESMALTES NA COR ORQUÍDEA.	UN	5	4,90	
ESMALTES NA COR MARROM.	UN	5	4,90	
ESMALTES NA COR REBU.	UN	5	4,75	
ESMALTES NA COR CAFÉ.	UN	5	5,50	
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	40		
ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	30	14,90	
ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	30	4,90	
BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	UN	20	4,95	
BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	UN	30	2,50	
DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO SIMILAR OU IGUAL A MARCA PINHO SOL.	L	10		
AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO IGUAL OU SIMILAR DA MARCA CONFORT EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	10		
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS IGUAL OU SIMILAR À MARCA 99 BEL POTE DE 1 KG.	KG	10		

GORDURA ANIMAL (SEBO).	KG	20		
CLAREADOR DE ROUPAS IGUAL OU SIMILAR DA MARCA ANIL CAIXA COM 90 GRAMAS.	CX	20		
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	20		
LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	10	590	
SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	UN	5		
GLICERINA LIQUIDA	L	1		
SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	6		
AMONÍACO EM PÓ.	G	800		
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	UN	10		
POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1KG.	UN	10		
CORANTES PARA VELA NA COR AZUL.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LIMÃO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ROSA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CAPIM SANTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE HORELÃ EM FRASCO.	UN	5		
PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	UN	400		
PARAFINA GRANULADA.	KG	30		
VIDRO PARA CELA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 5CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50		
TOTAL	R\$			

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



10/10/18

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: S. G. Ashuri e Vio LtdaCNPJ: 11.161.234/000137 E-MAIL: _____ENDEREÇO: Avenida Espírito Santo 914COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CentroTELEFONE: 3552-1084 CONTATO: 99942-8601CIDADE: Caponema UF: _____

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	UN	5	69,00	
PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	UN	5		
CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS.	UN	5		
BLUSH EM CREME OU EM PÓ.	UN	5	29,90	149,50
BASE LIQUIDA TOM BEGE 1.	UN	5	64,00	
BASE LIQUIDA TOM BEGE 2.	UN	5	64,00	
BASE LIQUIDA TOM BEGE 3.	UN	5	64,00	
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BEGE 2.	UN	5	69,00	
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BRONZE 1.	UN	5	69,00	
LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO.	UN	5	19,90	99,50
GEL PARA SOMBRANCELHAS.	UN	5		
DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5	29,90	149,50
LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5		
ESTOJOS DE SOMBRAS COMPLETOS COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES.	UN	2	49,90	99,80
BATOM CREMOSO CLARO.	UN	1	14,90	14,90
BATOM CREMOSO ESCURO.	UN	1	14,90	14,90
GLOSS LABIAL NA COR CLARA.	UN	1		
GLOSS LABIAL NA COR ESCURA.	UN	1		
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA.	UN	1		
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR	UN	1		

ESCURA.				
PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA.	UN	5		
DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS.	UN	5	24,90	124,50
LOÇÃO LIMPEZA FACIAL.	UN	5	24,90	124,50
TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	UN	20		
LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE.	UN	20		
PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS.	UN	20		
PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME.	UN	20		
PINCEL PARA SOMBRA.	UN	10		
PINCEL PARA BLUSH.	UN	10		
PINCEL PARA PÓ MINERAL.	UN	10		
PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL.	UN	10		
PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS.	UN	10		
PINCEL PARA BASE LIQUIDA.	UN	10		
PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR.	UN	20		
CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX)	UN	20		
KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS.	UN	10	5,00	50,00
ALGODÃO GUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	UN	20		
ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	30		
ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (MUNDIAL).	UN	30		
PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	50		
ESMALTES NA COR RENDA.	UN	5		
ESMALTES NA COR LUA.	UN	5		
ESMALTES NA COR BRANCO.	UN	5		
ESMALTES NA COR ALTO BRILHO.	UN	5		
ESMALTES NA COR ÓLEO SECANTE.	UN	5		
ESMALTES NA COR VERMELHO TOMATE.	UN	5		
ESMALTES NA COR LARANJA.	UN	5		
ESMALTES NA COR AZUL.	UN	5		
ESMALTES NA COR ORQUÍDEA.	UN	5		
ESMALTES NA COR MARROM.	UN	5		
ESMALTES NA COR REBU.	UN	5		
ESMALTES NA COR CAFÉ.	UN	5		
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	40		
ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	30		
ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	30		
BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	UN	20		
BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	UN	30		
DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO SIMILAR OU IGUAL A MARCA PINHO SOL.	L	10		
AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO IGUAL OU SIMILAR DA MARCA CONFORT EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	10		
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS IGUAL OU SIMILAR	KG	10		

000020

À MARCA 99 BEL POTE DE 1 KG.				
GORDURA ANIMAL (SEBO).	KG	20		
CLAREADOR DE ROUPAS IGUAL OU SIMILAR DA MARCA ANIL CAIXA COM 90 GRAMAS.	CX	20		
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	20		
LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	10		
SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	UN	5		
GLICERINA LIQUIDA	L	1		
SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	6		
AMONÍACO EM PÓ.	G	800		
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	UN	10		
POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1KG.	UN	10		
CORANTES PARA VELA NA COR AZUL.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LIMÃO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ROSA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CAPIM SANTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE HORELÃ EM FRASCO.	UN	5		
PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	UN	400		
PARAFINA GRANULADA.	KG	30		
VIDRO PARA CELA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 5CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50		
TOTAL	R\$			

DATA 16/06/14 Ana Paula Frassão

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



000021

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Estação Cosméticos
 CNPJ: 20.163.767/0001-49 E-MAIL: correios.veiculos@Hotmail.com
 ENDEREÇO: AV Brasil 671
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 999 23 95 72 CONTATO: _____
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS USADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	UN	5	29,90	
2	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	UN	5	15,50	
3	CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS.	UN	5	12,90	
4	BLUSH EM CREME OU EM PÓ.	UN	5	17,50	
5	BASE LIQUIDA TOM BEGE 1.	UN	5	19,90	
6	BASE LIQUIDA TOM BEGE 2.	UN	5	18,90	
7	BASE LIQUIDA TOM BEGE 3.	UN	5	19,90	
8	BASE EM PÓ MINERAL NA COR BEGE 2.	UN	5	10,00	
9	BASE EM PÓ MINERAL NA COR BRONZE 1.	UN	5	15,00	
10	LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO.	UN	5	15,00	
11	GEL PARA SOMBRANCELHAS.	UN	5		
12	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5	9,90	
13	LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5	16,90	
14	ESTOJOS DE SOMBRAS COMPLETOS COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES.	UN	2	39,90	
15	BATOM CREMOSO CLARO.	UN	1	10	
16	BATOM CREMOSO ESCURO.	UN	1	10	
17	GLOSS LABIAL NA COR CLARA.	UN	1	12,90	
18	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA.	UN	1	12,90	
19	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA.	UN	1	13,50	
20	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.	UN	1	15,50	

21	PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA.	UN	5	1,650	
22	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS.	UN	5	2,150	
23	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL.	UN	5	2,150	
24	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	UN	20		
25	LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE.	UN	20	18,90	
26	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS.	UN	20	7,00	
27	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME.	UN	20	8,00	
28	PINCEL PARA SOMBRA.	UN	10	7,00	
29	PINCEL PARA BLUSH.	UN	10	12,90	
30	PINCEL PARA PÓ MINERAL.	UN	10	19,90	
31	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL.	UN	10	19,00	
32	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS.	UN	10	15,90	
33	PINCEL PARA BASE LIQUIDA.	UN	10	7,00	
34	PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR.	UN	20	7,00	
35	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX)	UN	20	11,50	
36	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS.	UN	10	35,00	
37	ALGODÃO GUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	UN	20	4,50	
38	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	7,90 30	19,90	
39	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (MUNDIAL).	UN	30	19,90	
40	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	50	7,50	
41	ESMALTES NA COR RENDA.	UN	5	3,50	
42	ESMALTES NA COR LUA.	UN	5	3,50	
43	ESMALTES NA COR BRANCO.	UN	5	3,50	
44	ESMALTES NA COR ALTO BRILHO.	UN	5	3,50	
45	ESMALTES NA COR ÓLEO SECANTE.	UN	5	3,50	
46	ESMALTES NA COR VERMELHO TOMATE.	UN	5	3,50	
47	ESMALTES NA COR LARANJA.	UN	5	3,50	
48	ESMALTES NA COR AZUL.	UN	5	3,50	
49	ESMALTES NA COR ORQUÍDEA.	UN	5	3,50	
50	ESMALTES NA COR MARROM.	UN	5	3,50	
51	ESMALTES NA COR REBU.	UN	5	3,50	
52	ESMALTES NA COR CAFÉ.	UN	5	3,50	
53	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	40		
54	ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	30	9,60	
55	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	30	4,50	
56	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	UN	20	9,50	
57	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	UN	30	6,90	
58	DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO SIMILAR OU IGUAL A MARCA PINHO SOL.	L	10		
59	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO IGUAL OU SIMILAR DA MARCA CONFORT EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	10		
60	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS IGUAL OU SIMILAR À MARCA 99 BEL POTE DE 1 KG.	KG	10		

61	GORDURA ANIMAL (SEBO).	KG	20		
62	CLAREADOR DE ROUPAS IGUAL OU SIMILAR DA MARCA ANIL CAIXA COM 90 GRAMAS.	CX	20		
63	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	20		
64	LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	10		
65	SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	UN	5		
66	GLICERINA LIQUIDA	L	1		
67	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	6		
68	AMONÍACO EM PÓ.	G	800		
69	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	UN	10		
70	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1KG.	UN	10		
71	CORANTES PARA VELA NA COR AZUL.	UN	5		
72	CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO.	UN	5		
73	CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO.	UN	5		
74	CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO.	UN	5		
75	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO.	UN	5		
76	ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO.	UN	5		
77	ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO.	UN	5		
78	ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO.	UN	5		
79	ESSÊNCIA DE LIMÃO EM FRASCO.	UN	5		
80	ESSÊNCIA DE ROSA EM FRASCO.	UN	5		
81	ESSÊNCIA DE CAPIM SANTO EM FRASCO.	UN	5		
82	ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO.	UN	5		
83	ESSÊNCIA DE HORELÃ EM FRASCO.	UN	5		
84	PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	UN	400		
85	PARAFINA GRANULADA.	KG	30		
86	VIDRO PARA CELA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 5CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50		
	TOTAL	R\$			

DATA 3, 06, 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.163.767/0001-49

SIVONEI TEREZINHA DE
QUADROS - ME

AV. BRASIL, 671, B - CENTRO
85780-000 - CAPANEMA PR

Sivonei T de Quadros



00004

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schenckel & Schenckel Ltda
 CNPJ: 70693121/000132 E-MAIL: SchenckelSeres@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: Rua Alagoas
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: 5º Cruz
 TELEFONE: 35521790 CONTATO: Carineo
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS USADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

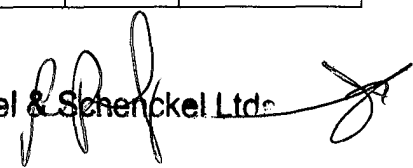
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

C

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	UN	5		
PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	UN	5		
CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS.	UN	5		
BLUSH EM CREME OU EM PÓ.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 1.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 2.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 3.	UN	5		
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BEGE 2.	UN	5		
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BRONZE 1.	UN	5		
LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO.	UN	5		
GEL PARA SOMBRANCELHAS.	UN	5		
DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5		
LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5		
ESTOJOS DE SOMBRAS COMPLETOS COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES.	UN	2		
BATOM CREMOSO CLARO.	UN	1		
BATOM CREMOSO ESCURO.	UN	1		
GLOSS LABIAL NA COR CLARA.	UN	1		
GLOSS LABIAL NA COR ESCURA.	UN	1		
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA.	UN	1		
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.	UN	1		

Schenckel & Schenckel Ltda 

00002/5

PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA.	UN	5		
DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS.	UN	5	5,79	28,95
LOÇÃO LIMPEZA FACIAL.	UN	5		
TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	UN	20	22,40	448,00
LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE.	UN	20		
PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS.	UN	20		
PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME.	UN	20		
PINCEL PARA SOMBRA.	UN	10		
PINCEL PARA BLUSH.	UN	10		
PINCEL PARA PÓ MINERAL.	UN	10		
PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL.	UN	10		
PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS.	UN	10		
PINCEL PARA BASE LIQUIDA.	UN	10		
PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR.	UN	20		
CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX)	UN	20		
KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS.	UN	10		
ALGODÃO GUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	UN	20		
ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	30	6,19	185,70
ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (MUNDIAL).	UN	30	20,50	615,00
PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	50		
ESMALTES NA COR RENDA.	UN	5	4,79	23,95
ESMALTES NA COR LUA.	UN	5		
ESMALTES NA COR BRANCO.	UN	5	5,79	28,95
ESMALTES NA COR ALTO BRILHO.	UN	5	7,50	37,50
ESMALTES NA COR ÓLEO SECANTE.	UN	5	4,79	23,95
ESMALTES NA COR VERMELHO TOMATE.	UN	5	5,09	25,45
ESMALTES NA COR LARANJA.	UN	5		
ESMALTES NA COR AZUL.	UN	5	5,79	28,95
ESMALTES NA COR ORQUÍDEA.	UN	5		
ESMALTES NA COR MARROM.	UN	5	7,29	36,45
ESMALTES NA COR REBU.	UN	5	4,79	23,95
ESMALTES NA COR CAFÉ.	UN	5		
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	40	6,10	244,00
ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	30		
ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	30	5,00	150,00
BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	UN	20	8,10	162,00
BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	UN	30	5,98	179,40
DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO SIMILAR OU IGUAL A MARCA PINHO SOL.	L	10	9,50	95,00
AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO IGUAL OU SIMILAR DA MARCA CONFORT EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	10	20,50	205,00
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS IGUAL OU SIMILAR À MARCA 99 BEL POTE DE 1 KG.	KG	10	18,50	185,00

Schenckel & Schenckel Ltda

GORDURA ANIMAL (SEBO).	KG	20	21,50	430,00
CLAREADOR DE ROUPAS IGUAL OU SIMILAR DA MARCA ANIL CAIXA COM 90 GRAMAS.	CX	20	23,48	469,90
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	20		
LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	10		
SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	UN	5	3,00	15,00
GLICERINA LIQUIDA	L	1		
SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	6	2,80	16,80
AMONÍACO EM PÓ.	G	800		
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	UN	10		
POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1KG.	UN	10		
CORANTES PARA VELA NA COR AZUL.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LIMÃO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ROSA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CAPIM SANTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE HORELÃ EM FRASCO.	UN	5		
PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	UN	400		
PARAFINA GRANULADA.	KG	30		
VIDRO PARA CELA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 5CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50		
TOTAL	R\$			3658,90

DATA 15/05/2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Schenckel & Schenckel Ltda

000027

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BIGATON com de OLIMPEIOS LTDA

CNPJ: 02.076.308/0001-85 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: AV. P. V. P. DE SOUZA

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552 1408 CONTATO: [assinatura]

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS USADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

C

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	UN	5		
PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	UN	5		
CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS.	UN	5		
BLUSH EM CREME OU EM PÓ.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 1.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 2.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 3.	UN	5		
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BEGE 2.	UN	5		
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BRONZE 1.	UN	5		
LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO.	UN	5		
GEL PARA SOMBRANCELHAS.	UN	5		
DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5		
LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5		
ESTOJOS DE SOMBRAS COMPLETOS COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES.	UN	2		
BATOM CREMOSO CLARO.	UN	1		
BATOM CREMOSO ESCURO.	UN	1		
GLOSS LABIAL NA COR CLARA.	UN	1		
GLOSS LABIAL NA COR ESCURA.	UN	1		
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA.	UN	1		
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.	UN	1		

Bigaton Comércio de
Alimentos Ltda
02.076.308/0001-85

[assinatura]

000028

PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA.	UN	5		—
DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS.	UN	5		—
LOÇÃO LIMPEZA FACIAL.	UN	5		—
TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	UN	20		—
LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE.	UN	20		—
PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS.	UN	20		—
PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME.	UN	20		—
PINCEL PARA SOMBRA.	UN	10		—
PINCEL PARA BLUSH.	UN	10		—
PINCEL PARA PÓ MINERAL.	UN	10		—
PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL.	UN	10		—
PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS.	UN	10		—
PINCEL PARA BASE LIQUIDA.	UN	10		—
PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR.	UN	20		—
CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX)	UN	20		—
KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS.	UN	10		—
ALGODÃO GUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	UN	20		—
ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	30		—
ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (MUNDIAL).	UN	30	24,90	247,00
PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	50		—
ESMALTES NA COR RENDA.	UN	5	4,59	22,95
ESMALTES NA COR LUA.	UN	5	4,59	22,95
ESMALTES NA COR BRANCO.	UN	5	4,59	22,95
ESMALTES NA COR ALTO BRILHO.	UN	5		—
ESMALTES NA COR ÓLEO SECANTE.	UN	5	4,59	22,95
ESMALTES NA COR VERMELHO TOMATE.	UN	5		—
ESMALTES NA COR LARANJA.	UN	5		—
ESMALTES NA COR AZUL.	UN	5	8,60	43,00
ESMALTES NA COR ORQUÍDEA.	UN	5		—
ESMALTES NA COR MARROM.	UN	5	4,59	22,95
ESMALTES NA COR REBU.	UN	5	4,59	22,95
ESMALTES NA COR CAFÉ.	UN	5		—
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	40	5,85	234,00
ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	30		—
ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	30	4,95	148,50
BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	UN	20		—
BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	UN	30		—
DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO SIMILAR OU IGUAL A MARCA PINHO SOL.	L	10		—
AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO IGUAL OU SIMILAR DA MARCA CONFORT EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	10		—
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS IGUAL OU SIMILAR À MARCA 99 BEL POTE DE 1 KG.	KG	10	20,90	209,00

10.0179

GORDURA ANIMAL (SEBO).	KG	20		—
CLAREADOR DE ROUPAS IGUAL OU SIMILAR DA MARCA ANIL CAIXA COM 90 GRAMAS.	CX	20		—
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	20	8.49	8.49 x 20 = 169.80
LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	10	449	449 x 10 = 4490
SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	UN	5		—
GLICERINA LIQUIDA	L	1		—
SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	6	3.39	3.39 x 6 = 20.34
AMONÍACO EM PÓ.	G	800		—
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	UN	10		—
POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1KG.	UN	10		—
CORANTES PARA VELA NA COR AZUL.	UN	5		—
CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO.	UN	5		—
CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO.	UN	5		—
CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE LIMÃO EM FRASCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE ROSA EM FRASCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE CAPIM SANTO EM FRASCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO.	UN	5		—
ESSÊNCIA DE HORELÃ EM FRASCO.	UN	5		—
PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	UN	400		—
PARAFINA GRANULADA.	KG	30		—
VIDRO PARA CELA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 5CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50		—
TOTAL	R\$			1.754.24

DATA 12/05/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Bigaton Comércio de Alimentos Ltda
 CNPJ: 02.076.308/0001-85



000030

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: G. S. P. Ferronato EIRELI-ME

CNPJ: 17.530.612/0001-99 E-MAIL: biobella.cosmeticos@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Buzato, 3463

COMPLEMENTO: Lasa BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46-3543-1797 CONTATO: Valiane

CIDADE: Zealândia UF: P.R.

C

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS USADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS. <i>Bitava</i>	UN	5	32,70	
PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	UN	5	16,90	
CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS.	UN	5	9,99	
BLUSH EM CREME OU EM PÓ.	UN	5	11,40	
BASE LIQUIDA TOM BEGE 1.	UN	5	12,90	
BASE LIQUIDA TOM BEGE 2.	UN	5	12,90	
BASE LIQUIDA TOM BEGE 3.	UN	5	12,90	
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BEGE 2.	UN	5	15,60	
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BRONZE 1.	UN	5	15,60	
LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO.	UN	5	8,99	
GEL PARA SOMBRANCELHAS.	UN	5	19,50	
DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5	9,99	
LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5	8,99	
ESTOJOS DE SOMBRAS COMPLETOS COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES.	UN	2	23,90	
BATOM CREMOSO CLARO.	UN	1	7,90	
BATOM CREMOSO ESCURO.	UN	1	7,90	
GLOSS LABIAL NA COR CLARA.	UN	1	13,49	
GLOSS LABIAL NA COR ESCURA.	UN	1	13,49	
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA.	UN	1	8,99	
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.	UN	1	8,99	

[Handwritten signature]

00002

PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA.	UN	5	15,60	
DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS.	UN	5	17,60	
LOÇÃO LIMPEZA FACIAL. <i>Água Mineral, 100ml</i>	UN	5	22,20	
TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	UN	20	5,60	
LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE.	UN	20		
PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS.	UN	20	7,90	
PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME.	UN	20	5,60	
PINCEL PARA SOMBRA.	UN	10	4,20	
PINCEL PARA BLUSH.	UN	10	10,40	
PINCEL PARA PÓ MINERAL.	UN	10	14,99	
PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL.	UN	10	13,49	
PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS.	UN	10		
PINCEL PARA BASE LIQUIDA.	UN	10	15,90	
PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR.	UN	20	5,90	
CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX)	UN	20	2,90	
KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS. <i>3,50 cada par</i>	UN	10	3,50	
ALGODÃO GUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	UN	20	3,20	
ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	30	2,00	
ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (MUNDIAL).	UN	30	18,50	
PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	50	4,10	
ESMALTES NA COR RENDA.	UN	5	3,90	
ESMALTES NA COR LUA.	UN	5	4,40	
ESMALTES NA COR BRANCO.	UN	5	3,90	
ESMALTES NA COR ALTO BRILHO.	UN	5	4,20	
ESMALTES NA COR ÓLEO SECANTE.	UN	5	4,20	
ESMALTES NA COR VERMELHO TOMATE.	UN	5	4,40	
ESMALTES NA COR LARANJA.	UN	5	4,40	
ESMALTES NA COR AZUL.	UN	5	2,90	
ESMALTES NA COR ORQUÍDEA.	UN	5	3,90	
ESMALTES NA COR MARROM.	UN	5	2,90	
ESMALTES NA COR REBU.	UN	5	3,90	
ESMALTES NA COR CAFÉ.	UN	5	3,90	
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	40		
ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	30		
ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	30	4,40	
BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	UN	20	6,20	
BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	UN	30	6,20	
DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO SIMILAR OU IGUAL A MARCA PINHO SOL.	L	10		
AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO IGUAL OU SIMILAR DA MARCA CONFORT EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	10		
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS IGUAL OU SIMILAR À MARCA 99 BEL POTE DE 1 KG.	KG	10		

10012

GORDURA ANIMAL (SEBO).	KG	20		
CLAREADOR DE ROUPAS IGUAL OU SIMILAR DA MARCA ANIL CAIXA COM 90 GRAMAS.	CX	20		
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	20		
LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	10		
SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	UN	5		
GLICERINA LIQUIDA	L	1		
SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	6		
AMONÍACO EM PÓ.	G	800		
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	UN	10		
POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1KG.	UN	10		
CORANTES PARA VELA NA COR AZUL.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO.	UN	5		
CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LIMÃO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ROSA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CAPIM SANTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE HORELÃ EM FRASCO.	UN	5		
PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	UN	400		
PARAFINA GRANULADA.	KG	30		
VIDRO PARA CELA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 5CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50		
TOTAL				

R\$
E. S. P Ferronato - Eireli - ME
CNPJ 17.530.612/0001-99

DATA 30/06/2017

Oliane Ferronato

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ORÇAMENTO

000033

RAZÃO SOCIAL: Garrama Comercio de Essências LTDA - ME

CNPJ: 09125562770

E-MAIL: adriana@casadasessencias.com.br

ENDEREÇO: Rua do Carmo 128

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Sé

TELEFONE: (11) 3291-4444

CONTATO:

CIDADE: São Paulo

UF: SP

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS USADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

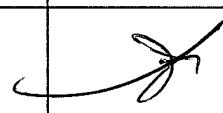
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	UN	5		
PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	UN	5		
CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS.	UN	5		
BLUSH EM CREME OU EM PÓ.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 1.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 2.	UN	5		
BASE LIQUIDA TOM BEGE 3.	UN	5		
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BEGE 2.	UN	5		
BASE EM PÓ MINERAL NA COR BRONZE 1.	UN	5		
LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO.	UN	5		
GEL PARA SOMBRANCELHAS.	UN	5		
DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5		
LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS.	UN	5		
ESTOJOS DE SOMBRAS COMPLETOS COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES.	UN	2		
BATOM CREMOSO CLARO.	UN	1		
BATOM CREMOSO ESCURO.	UN	1		
GLOSS LABIAL NA COR CLARA.	UN	1		
GLOSS LABIAL NA COR ESCURA.	UN	1		
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA.	UN	1		
LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.	UN	1		

000034

PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA.	UN	5		
DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS.	UN	5		
LOÇÃO LIMPEZA FACIAL.	UN	5		
TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	UN	20		
LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE.	UN	20		
PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS.	UN	20		
PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME.	UN	20		
PINCEL PARA SOMBRA.	UN	10		
PINCEL PARA BLUSH.	UN	10		
PINCEL PARA PÓ MINERAL.	UN	10		
PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL.	UN	10		
PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS.	UN	10		
PINCEL PARA BASE LIQUIDA.	UN	10		
PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR.	UN	20		
CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX)	UN	20		
KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS.	UN	10		
ALGODÃO GUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	UN	20		
ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	30		
ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (MUNDIAL).	UN	30		
PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SIMILAR DA MARCA (RICCA).	UN	50		
ESMALTES NA COR RENDA.	UN	5		
ESMALTES NA COR LUA.	UN	5		
ESMALTES NA COR BRANCO.	UN	5		
ESMALTES NA COR ALTO BRILHO.	UN	5		
ESMALTES NA COR ÓLEO SECANTE.	UN	5		
ESMALTES NA COR VERMELHO TOMATE.	UN	5		
ESMALTES NA COR LARANJA.	UN	5		
ESMALTES NA COR AZUL.	UN	5		
ESMALTES NA COR ORQUÍDEA.	UN	5		
ESMALTES NA COR MARROM.	UN	5		
ESMALTES NA COR REBU.	UN	5		
ESMALTES NA COR CAFÉ.	UN	5		
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	40		
ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	30		
ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	30		
BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	UN	20		
BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	UN	30		
DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO SIMILAR OU IGUAL A MARCA PINHO SOL.	L	10		
AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO IGUAL OU SIMILAR DA MARCA CONFORT EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	10		
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS IGUAL OU SIMILAR À MARCA 99 BEL POTE DE 1 KG.	KG	10		

001035

GORDURA ANIMAL (SEBO).	KG	20		
CLAREADOR DE ROUPAS IGUAL OU SIMILAR DA MARCA ANIL CAIXA COM 90 GRAMAS.	CX	20		
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	20		
LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	UN	10		
SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	UN	5		
GLICERINA LIQUIDA	L	1		
SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	6		
AMONÍACO EM PÓ.	G	800		
ESSÊNCIA DE CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	UN	10	11,73	117,30
POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 1KG.	UN	10		
CORANTES PARA VELA NA COR AZUL.	UN	5	4,51	22,50
CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO.	UN	5	4,51	22,50
CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO.	UN	5	4,51	22,50
CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO.	UN	5	5,43	27,30
ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO.	UN	5	17,53	87,50
ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO.	UN	5	14,32	71,60
ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO.	UN	5	17,53	87,50
ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO.	UN	5	30,24	151,20
ESSÊNCIA DE LIMÃO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE ROSA EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE CAPIM SANTO EM FRASCO.	UN	5		
ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO.	UN	5	17,53	87,50
ESSÊNCIA DE HORELÃ EM FRASCO.	UN	5		
PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	UN	400	4,28	59,92
PARAFINA GRANULADA.	KG	30	18,18	545,40
VIDRO PARA CELA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 5CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50		
TOTAL	R\$			

DATA 21 / 07 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Adriana de Souza <adriana@casadasessencias.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de julho de 2017 15:04
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS
Anexos: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS 2017..pdf

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento.

Adriana de Souza

Em 2017-07-14 16:02, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

BOA TARDE ADRIANA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA COTAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



1000037



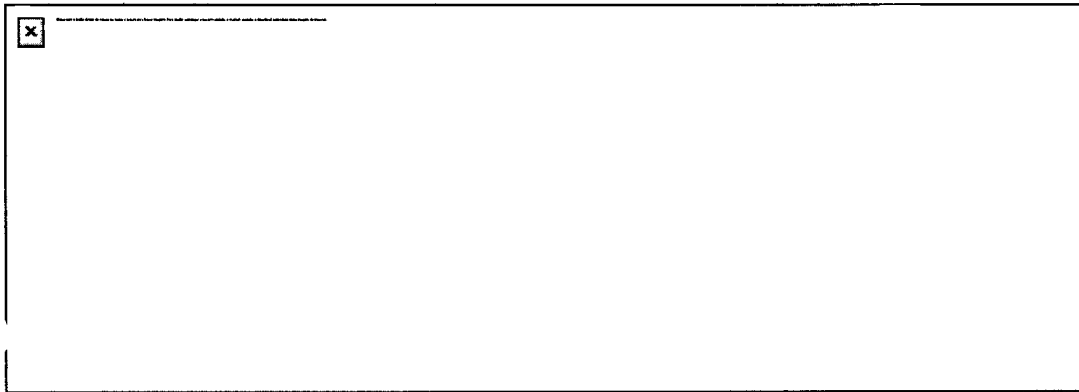
Adriana de Souza

Departamento de vendas

☎ 11 3291-4444

✉ adriana@casadasessencias.com.br

www.casadasessencias.com.br



Orçamento válido por 7 dias úteis.



000038

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 100 Capanema - PR, 01 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

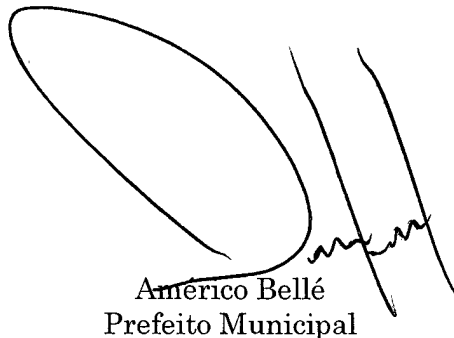
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 100, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000039

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 100

Capanema - PR, 01 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

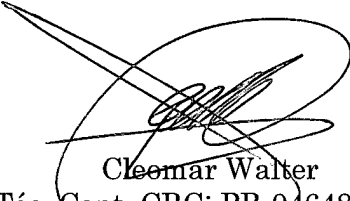
PARA: Prefeito Municipal

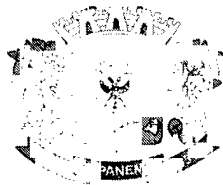
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 100 encaminhado por Vossa Excelência em 01/08/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000000

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 30/08/2017 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;



000001

Município de Capanema - PR

- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

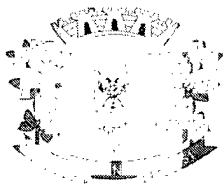
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 9.281,54 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000002

Município de Capanema - PR

2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

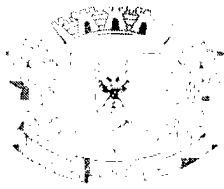
0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



001143

Município de Capanema - PR

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.2 acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

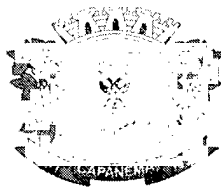
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



00004

Município de Capanema - PR

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

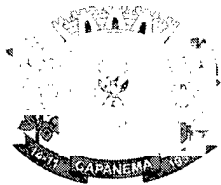
6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.



000045

Município de Capanema - PR

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

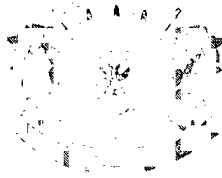
8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



11/10/2016

Município de Capanema - PR

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

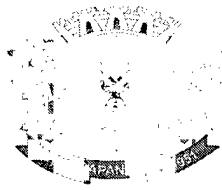
10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido



000042

Município de Capanema - PR

realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 97/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 97/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 0/2017
SESSÃO EM – 30/08//2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.



1100048

Município de Capanema - PR

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

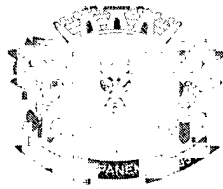
11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do



1100129

Município de Capanema - PR

Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

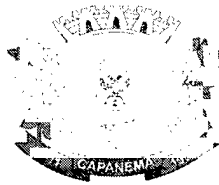
13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



000050

Município de Capanema - PR

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

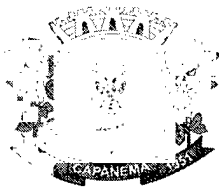
13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



007/051

Município de Capanema - PR

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



000052

Município de Capanema - PR

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada



000053

Município de Capanema - PR

em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso



000954

Município de Capanema - PR

XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinada. (Item desclassificatório)

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,



000055

Município de Capanema - PR

devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



000056

Município de Capanema - PR

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

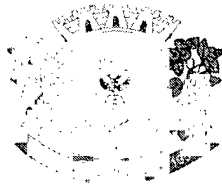
0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



000057

Município de Capanema - PR

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

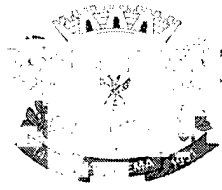
22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



000158

Município de Capanema - PR

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

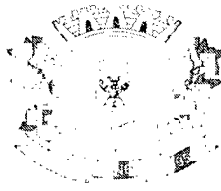
24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de



000/59

Município de Capanema - PR

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



11/11/2020

Município de Capanema - PR

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



000061

Município de Capanema - PR

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



000/62

Município de Capanema - PR

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.



000463

Município de Capanema - PR

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

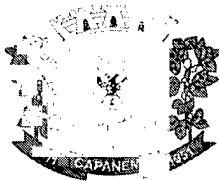
29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;



000054

Município de Capanema - PR

- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



100/2015

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

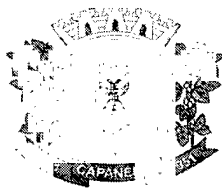
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



100196

Município de Capanema - PR

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

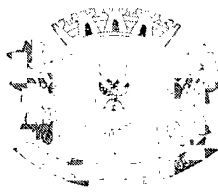
p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



000097

Município de Capanema - PR

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

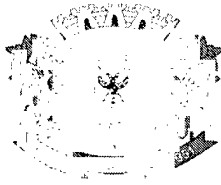
33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.



000458

Município de Capanema - PR

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

- 34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;
- 34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
- 34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.
- 34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;
- 34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e



000869

Município de Capanema - PR

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

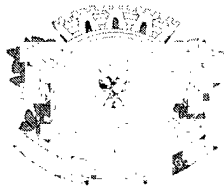
34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



000079

Município de Capanema - PR

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000971

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º97/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.***



000972

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 97/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000073

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 97/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



11-1074

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 97/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

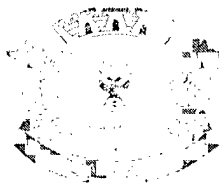
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



001075

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 97/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

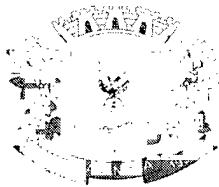
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000076

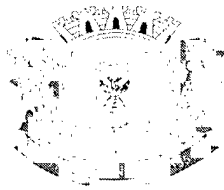
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	97/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



000/97

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00/10/18

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 97/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



11/2019

Município de Capanema - PR

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

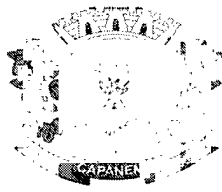
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



11/10/2013

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

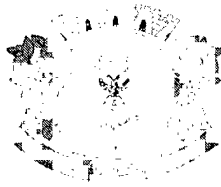
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



000081

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

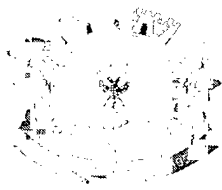
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



000/82

Município de Capanema - PR

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

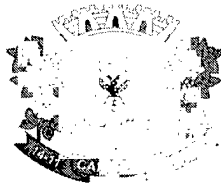
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



001083

Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fôrtuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

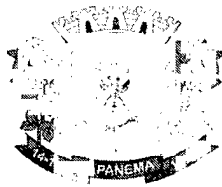
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



011/2018/84

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

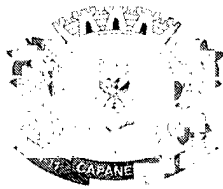
h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



000085

Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



004086

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 97/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 97/2017.



001187

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 267/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 97/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formar registro de preços, objetivando a aquisição de materiais e produtos a serem utilizados nos cursos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/37;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 38;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 39;
- VII) Minuta do edital – fls. 40/70; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 71; Anexo 02 – fl. 72; Anexo 03 – fl. 73; Anexo 04 – fl. 74; Anexo 05 – fl. 75; Anexo 06 – fls. 76/77; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 78/87. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



11/12/89

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000090

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



00091

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000002

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

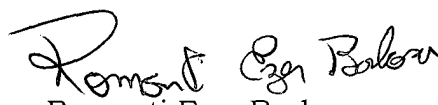
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 07 de agosto de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



00/094

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 07 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 97/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº97/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$9.281,54 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/08/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 07 de agosto de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.811, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 07/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2017 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE COM EXTENSÃO DE 102,89 M NO CMEI IVETE KAFER, RUA GUARANÍ, CENTRO.	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,00	44.990,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 07/2017, é de R\$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos sete dias de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243938

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2017 - Tomada de preços Nº 07/2017

Data da Assinatura: 07/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243941

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº95/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$70.479,45 (Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 07 de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243843

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$513.500,00 (Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 07 de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243944

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$9.281,54 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 07 de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243845

PREGÃO PRESENCIAL 94/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 94/2017, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR NO EDITAL ITEM 3.1.

ONDE LÊ-SE

A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 1.040.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

LEIA-SE

A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

NO PROJETO BÁSICO NO ITEM 4.4.

ONDE LÊ-SE

4.4.O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 1.040.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

LEIA-SE

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 08 de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243846

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 08 de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243944

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2017 - Pregão Nº 086/2017 - Data da Assinatura: 08/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.

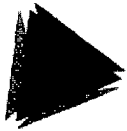
Contratada: COPINI & FILHOS LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM, MECÂNICA E ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER-415, BRANCA, ANO 2015/2016, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA BAH-5405, TENDO NÚMERO DE FROTA 152, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$18.649,96 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243977



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	97		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100208244080120452600339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.281,54		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2017	Data Registro	09/08/2017
Data da Abertura das Propostas	30/08/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPS: 63225824968,0 ([Logout](#))



BIOBELLA COSMÉTICOS

E.S.P. FERRONATTO EIRELI - ME CNPJ 17.530.612/0001-99 I.E. 90620271-90

Fone (46) 3543-1797

Rua Arnaldo Busato, 3463 - Centro - CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

Realeza, PR, 30 de Agosto de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º97/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa E S P FERRONATTO - EIRELI – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais e produtos a serem utilizados nos cursos oferecidos pela secretaria da família e desenvolvimento social juntamente com o CRAS do Município de Capanema Pr, processado pelo sistema de registro de preços, conforme descrição constante no Edital.

Realeza, PR, 30 de Agosto de 2017.

Eliane Salete Pasquali Ferronato

CPF: 871.430.549-68

RG: 4.151.696-8/SSP-PR

Sócia Administradora



BIOBELLA COSMÉTICOS

E.S.P. FERRONATTO EIRELI - ME CNPJ 17.530.612/0001-99 I.E. 90620271-90

Fone (46) 3543-1797

Rua Arnaldo Busato, 3463 - Centro - CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa E S P FERRONATTO - EIRELI - ME, CNPJ nº 17.530.612/0001-99, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 97/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, Pr, 30 de Agosto de 2017.

Eliane Salete Pasquali Ferronato

CPF: 871.430.549-68

RG: 4.151.696-8/SSP-PR

Sócia Administradora

2
Eliane



100/100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. S. P. FERRONATTO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004051-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 10/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARNALDO BUSATTO, 3454-LOJA 02, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO 871.430.549-68	Administrador Sim	Início do Mandato 29/01/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/01/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20130620238	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/594532-2

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2017

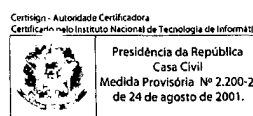
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

X

R. Soliani

Libertad Bogus



E. S. P. FERRONATTO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ

00/101



ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO, brasileira, natural de Gaurama, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 29/05/1966, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 871.430.549-68, portadora da Cédula de Identidade RG 4.151.696-8-SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Busatto, nº 3468, Centro, cidade de Realeza - PR, CEP 85770-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **E. S. P. FERRONATTO - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Arnaldo Busatto, nº 3454, Loja 02, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Eliane Salette Pasquali Ferronato, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de cosméticos e perfumaria – CNAE 4772-5-00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 10 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Eliane Pasquali Ferronato

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/08/12
Roselei

R
Eliane Pasquali Ferronato

E. S. P. FERRONATTO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 00102



Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 28 de janeiro de 2013.

Eliane Pasquali Ferronato
Eliane Salete Pasquali Ferronato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOB NUMERO: 41600040511
Protocolo: 13/062024-6, DE 28/01/2013

E. S. P. FERRONATTO - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cartório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/08/17

Handwritten signature: Sebastião Motta

Handwritten signature: roel

00/103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MILANE SALTEZ PASQUALE VERONASTO**

COL. ENDEREÇO / CÓD. ENDEREÇO / UF: **2851696-E SREP PR**

DATA NASCIMENTO: **07/11/1930, 849-68 24/05/1956**

RENCK: **JOSE AUGUSTO PASQUALE**

CRISTINA ISAIRA PASQUALE

00B45004363 07/11/2018 23/05/1998

798392531

PROBANDO HABILITACIONAL 798392531

ASSINATURA DO PORTADOR: *Milane S. P. Veronasto*

LOCAL: **REALMA, PR** DATA EMISSÃO: **07/08/2018**

ASSINATURA DO EMISOR: *JACQUES (RAM)* 4682550439 PR06307428

DETRAN, PR (PARANA)

k
k
Blancet

Atestamos que este documento é cópia fiel
 original.
 Capanema, 30/08/17
Roseli



000/04

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/08/2017 Edital n°: 097 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME
17.530.612/0001-99
R ARNALDO BUSATTO, 3454 LOJA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 097), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

R
Eliane Ferronato

Pregão 97/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.612/0001-99 Fornecedor : E.S.P. FERRONATTO - BIRELE - ME
 Endereço : R ARNALDO BUSATTO 3454 LOJA 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000
 Inscrição Estadual: 9062027190 Contador:

E-mail: biobellacosmeticos@hotmail.com

Telefone: 46)3543 1758 Fax: 46)3543 3034 Celular:

Telefone contador: 35433034

Representante: ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO CPF: 871.430.549-68 RG: 41516968

Endereço representante: RUA ARNALDO BUSATO 3463 CASA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 35431797

E-mail representante: biobella.cosmeticos@hotmail.com

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	30,00	UN	4,40	CINCO		4,40	132,00
002	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS.	40,00	L	5,85			0,00	0,00
003	ÁLCOOL 70 EMBALAGEM COM 1 LITRO.	30,00	L	9,60			0,00	0,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL) EMBALAGEM COM 1	20,00	L	8,49			0,00	0,00
005	ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	20,00	UN	3,20	TOPS		3,20	64,00
006	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA	30,00	UN	18,90	MUNDIAL		18,90	567,00
007	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA CONFORT	10,00	L	20,50			0,00	0,00
008	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	30,00	UN	2,50	SANTA CLARA		2,50	75,00
009	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	20,00	UN	4,95	SANTA CLARA		4,95	99,00
010	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2.REFERÊNCIA: MARY KAY	5,00	UN	10,00	BITARRA		10,00	50,00
011	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1.REFERÊNCIA: MARY	5,00	UN	15,00	BITARRA		12,90	64,50
012	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: MARCA VULT	5,00	UN	12,00	BITARRA		12,00	60,00
013	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	5,00	UN	12,90	BITARRA		12,90	64,50
014	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	5,00	UN	12,90	BITARRA		12,90	64,50
015	BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA:	1,00	UN	7,90	BITARRA		7,90	7,90
016	BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA:	1,00	UN	7,90	BITARRA		7,90	7,90
017	BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. REFERÊNCIA: FASES	5,00	UN	14,40	BITARRA		14,40	72,00
018	CLAREADOR DE ROUPAS, CAIXA COM 90 GRAMAS. REFERÊNCIA: ANIL	20,00	CX	23,48			0,00	0,00
019	CORANTES PARA VELA NA COR AMARELO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. MARCA SARAMANIL	5,00	UN	4,51			0,00	0,00
020	CORANTES PARA VELA NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. MARCA SARAMANIL	5,00	UN	4,51			0,00	0,00
021	CORANTES PARA VELA NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. MARCA SARAMANIL	5,00	UN	5,43			0,00	0,00
022	CORANTES PARA VELA NA COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS. MARCA SARAMANIL	5,00	UN	4,51			0,00	0,00
023	CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM	5,00	UN	9,99	BITARRA		9,99	49,95
024	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT	20,00	UN	2,90	MERHEJE		2,90	58,00
025	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML. REFERÊNCIA: MAKE B.	5,00	UN	9,90	BITARRA		9,90	49,50
026	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML.	5,00	UN	5,79	BITARRA		5,79	28,95

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.612/0001-99 Fornecedor : E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME

E-mail: biobellacosmeticos@hotmail.com

Endereço : R ARNALDO BUSATTO 3454 LOJA 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46)3543 1758 Fax: 46)3543 3034 Celular:

Inscrição Estadual: 9062027190

Contador:

Telefone contador: 35433034

Representante: ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO

CPF: 871.430.549-68

RG: 41516968

Endereço representante: RUA ARNALDO BUSATO 3463 CASA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 35431797

E-mail representante: biobella.cosmeticos@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MARCA L'OREAL							
027	DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: MARCA PINHO SOL.	10,00	L	9,50			0,00	0,00
028	ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA	5,00	UN	3,50	RISQUE		3,50	17,50
029	ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	2,90	RISQUE		2,90	14,50
030	ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA	5,00	UN	3,50	RISQUE		3,50	17,50
031	ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	RISQUE		3,50	17,50
032	ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA	5,00	UN	3,50	RISQUE		3,50	17,50
033	ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	IMPALA		3,50	17,50
034	ESMALTE PARA UNHA NA COR MARROM, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA	5,00	UN	2,90	BRILHO ATIVO		2,90	14,50
035	ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA	5,00	UN	3,50	RISQUE		3,50	17,50
036	ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA	5,00	UN	3,50	RISQUE		3,50	17,50
037	ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	RISQUE		3,50	17,50
038	ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	5,00	UN	3,50	RISQUE		3,50	17,50
039	ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML.	5,00	UN	3,50	IMPALA		3,50	17,50
040	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	30,00	UN	2,00	RICCA		2,00	60,00
041	ESSÊNCIA DE ALECRIM EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	17,53			0,00	0,00
042	ESSÊNCIA DE CANELA EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	14,32			0,00	0,00
043	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	17,53			0,00	0,00
044	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO OU CITRONELA FRASCOS DE 100 ML	10,00	UN	11,73			0,00	0,00
045	ESSÊNCIA DE JASMIN EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	30,24			0,00	0,00
046	ESSÊNCIA DE LAVANDA EM FRASCO 100 ML.	5,00	UN	17,53			0,00	0,00
047	ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	2,00	UN	8,90	MACRILAN		8,90	17,80
048	GEL PARA SOMBRANCELHAS, EMBALAGEM DE 7,8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARY KAY	5,00	UN	19,50	BITARRA		19,50	97,50
049	GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON	1,00	UN	8,90	DAILUS		8,90	8,90
050	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON	1,00	UN	8,90	DAILUS		8,90	8,90
051	GORDURA ANIMAL (SEBO).	20,00	KG	21,50			0,00	0,00
052	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS.	10,00	UN	3,50	MACRILAN		3,50	35,00
053	LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3 ML	5,00	UN	8,99	BITARRA		8,99	43,95
054	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA, REFERÊNCIA: MARCA	1,00	UN	8,99	BITARRA		8,99	8,99
055	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.REFERÊNCIA: MARCA	1,00	UN	15,50	BITARRA		8,99	24,99

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.612/0001-99 Fornecedor : E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME

E-mail: biobellacosmeticos@hotmail.com

Endereço : R ARNALDO BUSATTO 3454 LOJA 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46)3543 1758 Fax: 46)3543 3034 Celular:

Inscrição Estadual: 9062027190

Contador:

Telefone contador: 35433034

Representante: ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO

CPF: 871.430.549-68

RG: 41516968

Endereço representante: RUA ARNALDO BUSATO 3463 CASA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 35431797

E-mail representante: biobella.cosmeticos@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
056	LÁPIZ RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	5,00	UN	8,99	BITARRA		8,99	44,95
057	LEITE DE ROSA EMBALAGEM DE 100 ML.	10,00	UN	4,49			0,00	0,00
058	LENÇOS DE PAPEL PARA TIRAR A LUMINOSIDADE DA PELE, EMBALAGEM UNIDADES. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	20,00	UN	18,90			0,00	0,00
059	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM 150 ML. REFERÊNCIA: MARCA NIVEA	5,00	UN	21,50	BITARRA		21,50	107,50
060	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	50,00	UN	4,10	RICA		4,10	205,00
061	PARAFINA GRANULADA.	30,00	KG	18,18			0,00	0,00
062	PAVIO COM PASTILHA PARA VELA GEL.	400,00	UN	4,28			0,00	0,00
063	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O	20,00	UN	7,00	MACRIALAN		7,00	140,00
064	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	10,00	UN	12,00	MACRILAN		12,00	120,00
065	PINCEL PARA BASE LIQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	10,00	UN	7,00	MACRILAN		7,00	70,00
066	PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	10,00	UN	10,40	MACRILAN		10,40	104,00
067	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME. REFERÊNCIA: MARCA O	20,00	UN	5,60	MACRILAN		5,60	112,00
068	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	10,00	UN	15,90	MACRILAN		10,00	100,00
069	PINCEL PARA PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	10,00	UN	12,90	MACRIALAN		12,90	129,00
070	PINCEL PARA SOMBRA. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	10,00	UN	4,20	MACRIALAN		4,20	42,00
071	PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O	20,00	UN	5,90	MACRILAN		5,90	118,00
072	PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 8	5,00	UN	15,60	BITARRA		15,60	78,00
073	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	5,00	UN	29,90	BITARRA		29,90	149,50
074	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	5,00	UN	15,50	BITARRA		15,50	77,50
075	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	6,00	UN	2,80			0,00	0,00
076	SABONETE DE ROSAS 5 GRAMAS.	5,00	UN	3,00			0,00	0,00
077	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS POTE DE 1 KG. REFERÊNCIA: MARCA 99 BEL	10,00	KG	18,50			0,00	0,00
078	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	20,00	UN	5,60	FLABON		5,60	112,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.719,18

TOTAL DA PROPOSTA : 3.719,18

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.612/0001-99 **Fornecedor:** E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME

E-mail: biobellacosmeticos@hotmail.com

Endereço: R.ARNALDO BUSATTO 3454 LOJA 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46)3543 1758 **Fax:** 46)3543 3034 **Celular:**

Inscrição Estadual: 9062027190

Contador:

Telefone contador: 35433034

Representante: ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO

CPF: 871.430.549-68

RG: 41516968

Endereço representante: RUA ARNALDO BUSATO 3463 CASA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 35431797

E-mail representante: biobella.cosmeticos@hotmail.com

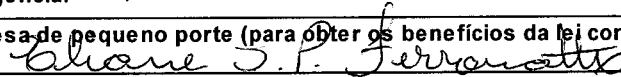
Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).



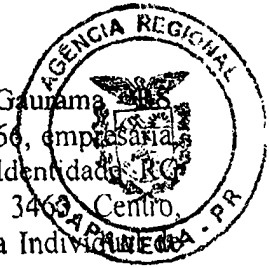
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME

CNPJ: 17.530.612/0001-99



E. S. P. FERRONATTO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ 00119



ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO, brasileira, natural de Gaurama, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 29/05/1966, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 871.430.549-68, portadora da Cédula de Identidade nº 4.151.696-8-SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Busatto, nº 3454, Centro, cidade de Realeza - PR, CEP 85770-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **E. S. P. FERRONATTO - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Arnaldo Busatto, nº 3454, Loja 02, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Eliane Salete Pasquali Ferronato, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de cosméticos e perfumaria - CNAE 4772-5-00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 10 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Eliane

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30, 08 2017

Eliane

E. S. P. FERRONATTO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

1100910

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 28 de janeiro de 2013.

Eliane Pasquali Ferronato
Eliane Salete Pasquali Ferronato

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOB NUMERO: 41600040511
Protocolo: 13/082024-6, DE 28/01/2013

E. S. P. FERRONATTO - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Refeitura Municipal de Capanema
atífico que este documento é cópia fiel
original. 30/08/2013
Capanema, PR

Eliane

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00011

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.530.612/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013	
NOME EMPRESARIAL E.S.P. FERRONATTO - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOBELLA COSMETICOS E PERFUMARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ARNALDO BUSATTO	NÚMERO 3454	COMPLEMENTO LOJA: 02;	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3543-1758 / (46) 3543-3034		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/08/2017** às **08:45:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

K

Chaves

1111/12

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 27229/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5X54422URE

REQUERENTE: SILVANA DE SOUSA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E.S.P. FERRONATTO-EIRELI-EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45977

17.530.612/0001-99

45977

ENDEREÇO

ARNALDO BUSATTO,R, 3454 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/08/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

R
realeza

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 016811428-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.530.612/0001-99**
Nome: **E S P FERRONATTO - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO-PR. LIMINAR CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA - ACIAR - REALEZA/PR, EM QUE A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NPF Nº 104/2014.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 27/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Barracão, 28/08/2017



GIOVANI ANTONIO TELLI

Handwritten signature

Handwritten initials

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17530612/0001-99
Razão Social: E S P FERRONATTO EIRELI ME
Endereço: RUA ARNALDO BUSATTO / CENTRO / CURITIBA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2017 a 08/09/2017 ✓

Certificação Número: 2017081002505747867914

Informação obtida em 23/08/2017, às 17:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R
R
Blanes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11.08.17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.S.P. FERRONATTO - EIRELI - ME
CNPJ: 17.530.612/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:55:31 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2018. ✓

Código de controle da certidão: **02ED.8D5F.2A53.7F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

rc. liane



11111111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E.S.P. FERRONATTO - EIRELI - ME

CNPJ 17.530.612/0001-99, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 29 de Agosto de 2017

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
- REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Custas = R\$ 34,30
Página 0001/0001

12
Ricardo Bez

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E.S.P. FERRONATTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.530.612/0001-99

Certidão n°: 135926631/2017

Expedição: 23/08/2017, às 17:53:16 ✓

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.S.P. FERRONATTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.530.612/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BIOBELLA COSMÉTICOS

000118

E.S.P. FERRONATTO EIRELI - ME CNPJ 17.530.612/0001-99 I.E. 90620271-90

Fone (46) 3543-1797

Rua Arnaldo Busato, 3463 - Centro - CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 97/2017

E S P FERRONATTO - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.530.612/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.151.696-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 871.430.549-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, PR, 30 de Agosto de 2017.

Eliane Salete Pasquali Ferronato

CPF: 871.430.549-68

RG: 4.151.696-8/SSP-PR

Sócia Administradora



BIOBELLA COSMÉTICOS

0001/19

E.S.P. FERRONATTO EIRELI - ME CNPJ 17.530.612/0001-99 I.E. 90620271-90

Fone (46) 3543-1797

Rua Arnaldo Busato, 3463 - Centro - CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 97/2017

E S P FERRONATTO - EIRELI - ME , inscrita no CNPJ/MF nº17.530.612/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.151.696-8, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 871.430.549-68 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza, PR, 30 de Agosto de 2017.

Eliane Salete Pasquali Ferronato

CPF: 871.430.549-68

RG: 4.151.696-8/SSP-PR

Sócia Administradora



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2017

000120

Equipar

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML	68437	4,40	CINCO	30,00	Vencedor
		Rodada		4,20			
		Lance Inicial		4,20			
		1		4,20			
0001	0005	ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS	68437	3,20	TOPS	20,00	Vencedor
		Rodada		3,20			
		Lance Inicial		3,20			
		1		3,20			
0001	0006	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL REFERÊNCIA: MARGA MUNDIAL	68437	18,90	MUNDIAL	30,00	Vencedor
		Rodada		17,90			
		Lance Inicial		17,90			
		1		17,90			
0001	0008	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE	68437	2,50	SANTA CLARA	30,00	Vencedor
		Rodada		2,50			
		Lance Inicial		2,50			
		1		2,50			
0001	0009	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE	68437	4,95	SANTA CLARA	20,00	Vencedor
		Rodada		4,95			
		Lance Inicial		4,95			
		1		4,95			
0001	0010	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2 REFERÊNCIA: MARY KAY	68437	10,00	BITARRA	5,00	Vencedor
		Rodada		10,00			
		Lance Inicial		10,00			
		1		10,00			
0001	0011	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1.REFERÊNCIA: MARY KAY	68437	12,90	BITARRA	5,00	Vencedor
		Rodada		12,90			
		Lance Inicial		12,90			
		1		12,90			
0001	0012	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: MARCA VULT	68437	12,00	BITARRA	5,00	Vencedor
		Rodada		12,00			
		Lance Inicial		12,00			
		1		12,00			
0001	0013	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	68437	12,90	BITARRA	5,00	Vencedor
		Rodada		12,90			
		Lance Inicial		12,90			
		1		12,90			
0001	0014	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	68437	12,90	BITARRA	5,00	Vencedor
		Rodada		12,90			
		Lance Inicial		12,90			
		1		12,90			
0001	0015	BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	68437	7,90	BITARRA	1,00	Vencedor
		Rodada		7,90			
		Lance Inicial		7,90			
		1		7,90			
0001	0016	BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	68437	7,90	BITARRA	1,00	Vencedor
		Rodada		7,90			
		Lance Inicial		7,90			
		1		7,90			

20.



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2017

000/2017

Lapras

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0017	BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA LUMI		5,00			
FASES							
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			BITARRA	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	14,40				
		1	13,40				
0001	0023	CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMA		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,99				
		1	9,99				
0001	0024	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT		20,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			MERHEJE	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,90				
		1	2,90				
0001	0025	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML REFERÊNCIA: MAKE B.		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			BITARRA	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,90				
		1	9,90				
0001	0026	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML REFERÊNCIA: MARCA L'OREAL		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	5,79				
		1	5,79				
0001	0028	ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,50				
		1	3,00				
0001	0029	ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,90				
		1	2,90				
0001	0030	ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			RISQUE	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,50				
		1	3,50				
0001	0031	ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			RISQUE	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,50				
		1	3,50				
0001	0032	ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			RISQUE	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,50				
		1	3,50				
0001	0033	ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			IMPALA	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,50				
		1	3,50				
0001	0034	ESMALTE PARA UNHA NA COR MARROM, 8 ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00			
		Fornecedor 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			BRILHO ATIVO	Vencedor
		Rodada	Valor				

70



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2017

11/1/2017

Equipam

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
1	2,90		5,00	
1	2,90			
Lote: 0001 Item: 0035	ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	Marca/Modelo: RISQUE	Quantidade: 5,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,50			
Lote: 0001 Item: 0036	ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	Marca/Modelo: RISQUE	Quantidade: 5,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,50			
Lote: 0001 Item: 0037	ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	Marca/Modelo: RISQUE	Quantidade: 5,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,50			
Lote: 0001 Item: 0038	ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	Marca/Modelo: RISQUE	Quantidade: 5,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,50			
Lote: 0001 Item: 0039	ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	Marca/Modelo: IMPALA	Quantidade: 5,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,50			
Lote: 0001 Item: 0040	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL REFERÊNCIA: MARCA RICCA	Marca/Modelo: RICCA	Quantidade: 30,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,00			
1	2,00			
Lote: 0001 Item: 0047	ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES REFERÊNCIA: MARCA MAKE B	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,90			
1	8,90			
Lote: 0001 Item: 0048	GEL PARA SOMBRANCELHAS, EMBALAGEM DE 7,8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,50			
1	17,50			
Lote: 0001 Item: 0049	GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 6 ML REFERÊNCIA: AVON TREND	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,90			
1	8,90			
Lote: 0001 Item: 0050	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 6 ML REFERÊNCIA: AVON TREND	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,90			
1	8,90			
Lote: 0001 Item: 0052	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS	Marca/Modelo: MACRILAN	Quantidade: 10,00	Vencedor
Fornecedor: 68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,50			
Lote: 0001 Item: 0053	LÁPIS DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3ML	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00	Vencedor

8



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2017

000123

Equipam:

Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA

	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	BITARRA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,99		
	1		8,99		

Lote: 0001	Item: 0054	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	BITARRA	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,99			
	1		8,99			

Lote: 0001	Item: 0055	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	BITARRA	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,99			
	1		8,99			

Lote: 0001	Item: 0056	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.		Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	BITARRA	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,99			
	1		8,99			

Lote: 0001	Item: 0059	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL EMBALAGEM 150 ML REFERÊNCIA: MARCA NIVEA		Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	BITARRA	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		21,50			
	1		19,50			

Lote: 0001	Item: 0060	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL REFERÊNCIA: MARCA RICCA		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME		Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,10			
	1		4,10			

Lote: 0001	Item: 0063	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	MACRILAN	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,00			
	1		7,00			

Lote: 0001	Item: 0064	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	MACRILAN	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,00			
	1		12,00			

Lote: 0001	Item: 0065	PINCEL PARA BASE LÍQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	MACRILAN	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,00			
	1		7,00			

Lote: 0001	Item: 0066	PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	MACRILAN	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		10,40			
	1		10,40			

Lote: 0001	Item: 0067	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	MACRILAN	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,60			
	1		5,60			

Lote: 0001	Item: 0068	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	68437	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	MACRILAN	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		10,00			
	1		9,00			

30



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2017

1001/24

Licitação

Página 5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0069	PINCEL PARA PÓ MINERAL REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	68437	12,90	MACRIALAN	10,00	Vencedor
		Fornecedor	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	12,90				
		1	12,90				
0001	0070	PINCEL PARA SOMBRA REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	68437	4,20	MACRIALAN	10,00	Vencedor
		Fornecedor	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,20				
		1	4,20				
0001	0071	PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	68437	5,90	MACRIALAN	20,00	Vencedor
		Fornecedor	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	5,90				
		1	5,90				
0001	0072	PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MAKE B	68437	15,60	BITARRA	5,00	Vencedor
		Fornecedor	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	15,60				
		1	15,60				
0001	0073	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	68437	29,90	BITARRA	5,00	Vencedor
		Fornecedor	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	29,90				
		1	27,90				
0001	0074	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS	68437	15,50	BITARRA	5,00	Vencedor
		Fornecedor	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	15,50				
		1	15,50				
0001	0078	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X60CM	68437	5,60	FLABON	20,00	Vencedor
		Fornecedor	E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	5,60				
		1	5,60				

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Eliane Salette Pasquali Ferronato
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME
ELIANE SALETTE PASQUALI FERRONATTO

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

LISETE M. W. MOHLER - ME

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

26



000125

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 097 - Pregão

Aos trinta dias de agosto de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 097, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME, Representada pela sra. Eliane Salete Pasquali Ferronato. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	CINCO	UN	30,00	4,20	126,00
1	5	ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	TOPS	UN	20,00	3,20	64,00
1	6	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA MUNDIAL	MUNDIAL	UN	30,00	17,90	537,00
1	8	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	SANTA CLARA	UN	30,00	2,50	75,00
1	9	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	SANTA CLARA	UN	20,00	4,95	99,00
1	10	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	UN	5,00	10,00	50,00
1	11	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	UN	5,00	12,90	64,50
1	12	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	UN	5,00	12,00	60,00
1	13	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	UN	5,00	12,90	64,50
1	14	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	UN	5,00	12,90	64,50
1	15	BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	UN	1,00	7,90	7,90

Handwritten signature and number 20.



000/26

Município de Capanema - PR

1	16	BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	UN	1,00	7,90	7,90
1	17	BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA LUMI FASES	BITARRA	UN	5,00	13,40	67,00
1	23	CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMA	BITARRA	UN	5,00	9,99	49,95
1	24	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT	MERHEJE	UN	20,00	2,90	58,00
1	25	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML. REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	UN	5,00	9,90	49,50
1	26	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML. REFERÊNCIA: MARCA L'OREAL	BITARRA	UN	5,00	5,79	28,95
1	28	ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,00	15,00
1	29	ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	2,90	14,50
1	30	ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
1	31	ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
1	32	ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
1	33	ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	UN	5,00	3,50	17,50
1	34	ESMALTE PARA UNHA NA COR MARROM, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	BRILHO ATIVO	UN	5,00	2,90	14,50
1	35	ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
1	36	ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
1	37	ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
1	38	ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

30



Município de Capanema - PR

1	39	ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	UN	5,00	3,50	17,50
1	40	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	RICCA	UN	30,00	2,00	60,00
1	47	ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	MACRILAN	UN	2,00	8,90	17,80
1	48	GEL PARA SOMBRANCELHAS, EMBALAGEM DE 7,8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	UN	5,00	17,50	87,50
1	49	GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	DAILUS	UN	1,00	8,90	8,90
1	50	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	DAILUS	UN	1,00	8,90	8,90
1	52	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS.	MACRILAN	UN	10,00	3,50	35,00
1	53	LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3 ML	BITARRA	UN	5,00	8,99	44,95
1	54	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA, REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	UN	1,00	8,99	8,99
1	55	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	UN	1,00	8,99	8,99
1	56	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	BITARRA	UN	5,00	8,99	44,95
1	59	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM 150 ML. REFERÊNCIA: MARCA NIVEA	BITARRA	UN	5,00	19,50	97,50
1	60	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	RICA	UN	50,00	4,10	205,00
1	63	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	UN	20,00	7,00	140,00
1	64	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	MACRILAN	UN	10,00	12,00	120,00
1	65	PINCEL PARA BASE LIQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	UN	10,00	7,00	70,00
1	66	PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRILAN	UN	10,00	10,40	104,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000/28

Município de Capanema - PR

1	67	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	UN	20,00	5,60	112,00
1	68	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	UN	10,00	9,00	90,00
1	69	PINCEL PARA PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	UN	10,00	12,90	129,00
1	70	PINCEL PARA SOMBRA. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRIALAN	UN	10,00	4,20	42,00
1	71	PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	UN	20,00	5,90	118,00
1	72	PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	UN	5,00	15,60	78,00
1	73	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	BITARRA	UN	5,00	27,90	139,50
1	74	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	BITARRA	UN	5,00	15,50	77,50
1	78	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	FLABON	UN	20,00	5,60	112,00
TOTAL							3.635,68

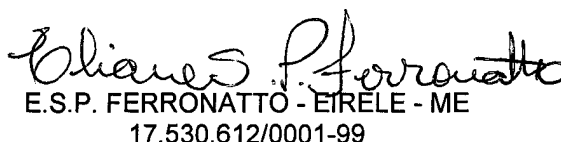
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME
17.530.612/0001-99

R ARNALDO BUSATTO, 3454 LOJA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR
ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO
871.430.549-68



000129

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 97/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	1	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	CINCO	30,00	4,20
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	5	ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	TOPS	20,00	3,20
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	6	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA MUNDIAL	MUNDIAL	30,00	17,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	8	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	SANTA CLARA	30,00	2,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	9	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	SANTA CLARA	20,00	4,95
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	10	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	5,00	10,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	11	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	5,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	12	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	5,00	12,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	13	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	5,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	14	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	5,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	15	BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	1,00	7,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	16	BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	1,00	7,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	17	BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5	BITARRA	5,00	13,40



000130

Município de Capanema - PR

			GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA LUMI FASES			
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	23	CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMA		5,00	9,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	24	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT	MERHEJE	20,00	2,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	25	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML. REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	5,00	9,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	26	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML. REFERÊNCIA: MARCA L'OREAL		5,00	5,79
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	28	ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00	3,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	29	ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00	2,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	30	ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	31	ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	32	ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	33	ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	34	ESMALTE PARA UNHA NA COR MARROM, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	BRILHO ATIVO	5,00	2,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	35	ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	36	ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	37	ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8 ML.	RISQUE	5,00	3,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



009131

Município de Capanema - PR

			REFERÊNCIA: MARCA RISQUE			
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	38	ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	39	ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	40	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	RICCA	30,00	2,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	47	ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.		2,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	48	GEL PARA SOMBRANCELHAS, EMBALAGEM DE 7,8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY		5,00	17,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	49	GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND		1,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	50	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND		1,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	52	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS.	MACRILAN	10,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	53	LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3 ML	BITARRA	5,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	54	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA, REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	1,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	55	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	1,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	56	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	BITARRA	5,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	59	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM 150 ML. REFERÊNCIA: MARCA NIVEA	BITARRA	5,00	19,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	60	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA		50,00	4,10



000132

Município de Capanema - PR

E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	63	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	20,00	7,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	64	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	MACRILAN	10,00	12,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	65	PINCEL PARA BASE LIQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	10,00	7,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	66	PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRILAN	10,00	10,40
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	67	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	20,00	5,60
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	68	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	10,00	9,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	69	PINCEL PARA PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	10,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	70	PINCEL PARA SOMBRA. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRIALAN	10,00	4,20
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	71	PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	20,00	5,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	72	PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	5,00	15,60
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	73	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	BITARRA	5,00	27,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	74	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	BITARRA	5,00	15,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	78	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	FLABON	20,00	5,60

Capanema - PR, 30 de agosto de 2017.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



00013

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.834, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 97/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 97/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	1	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	CINCO	30,00	4,20
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	5	ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	TOPS	20,00	3,20
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	6	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA MUNDIAL	MUNDIAL	30,00	17,90°
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	8	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	SANTA CLARA	30,00	2,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	9	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	SANTA CLARA	20,00	4,95
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	10	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	5,00	10,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	11	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	5,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	12	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	5,00	12,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	13	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	5,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	14	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	5,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	15	BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	1,00	7,90

9



000133

Município de Capanema - PR

E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	16	BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	1,00	7,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	17	BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA LUMI FASES	BITARRA	5,00	13,40
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	23	CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMA		5,00	9,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	24	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT	MERHEJE	20,00	2,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	25	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML. REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	5,00	9,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	26	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML. REFERÊNCIA: MARCA L'OREAL		5,00	5,79
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	28	ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00	3,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	29	ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE		5,00	2,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	30	ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	31	ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	32	ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	33	ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	34	ESMALTE PARA UNHA NA COR MARROM, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	BRILHO ATIVO	5,00	2,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	35	ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	36	ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	37	ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50

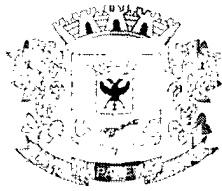
Q



000135

Município de Capanema - PR

E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	38	ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	39	ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	40	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	RICCA	30,00	2,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	47	ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.		2,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	48	GEL PARA SOMBRANCELHAS, EMBALAGEM DE 7,8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY		5,00	17,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	49	GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND		1,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	50	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND		1,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	52	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS.	MACRILAN	10,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	53	LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3 ML	BITARRA	5,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	54	LÁPIS RESTRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA, REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	1,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	55	LÁPIS RESTRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	1,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	56	LÁPIS RESTRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	BITARRA	5,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	59	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM 150 ML. REFERÊNCIA: MARCA NIVEA	BITARRA	5,00	19,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	60	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA		50,00	4,10
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	63	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	20,00	7,00



000136

Município de Capanema - PR

E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	64	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	MACRILAN	10,00	12,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	65	PINCEL PARA BASE LIQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	10,00	7,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	66	PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRILAN	10,00	10,40
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	67	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	20,00	5,60
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	68	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	10,00	9,00
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	69	PINCEL PARA PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	10,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	70	PINCEL PARA SOMBRA. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRIALAN	10,00	4,20
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	71	PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	20,00	5,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	72	PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 8 GRAMAS.REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	5,00	15,60
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	73	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	BITARRA	5,00	27,90
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	74	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	BITARRA	5,00	15,50
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME	1	78	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	FLABON	20,00	5,60

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 97/2017, é de R\$ 3.635,68 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de agosto de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000137

Quinta-Feira, 31 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1432

Página 7 / 077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.833, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015, - RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar servidora pública lotados na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes membros:

I – Altair Kunrath;

II – Carla Stefani Feistel Lucatelli;

III – Édina Luciane Escher Sott.

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, a seguinte servidora:

- Claudinéia Inês Krein Echert

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a aplicação da Portaria nº 6.675/2017 para a Servidora mencionada no artigo 2º. Secretaria Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

Jra I. Stevens Pagno - Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Cod246100

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde-Incremento Temporário do Componente de Custeio do Piso da Atenção Básica – PAB (2017)-Processo 25000422519/2017-22-Proposta 38000120684/2017-00.	30/08/2017	250.000,00
Fundo Nacional de Saúde-Incremento Temporário do Componente de Custeio do Piso da Atenção Básica – PAB (2017)-Processo 25000422519/2017-22-Proposta 38000120685/2017-00.	30/08/2017	260.000,00

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod246103

PORTARIA Nº 6.834, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 97/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 97/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

ITENS						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Valor	
1	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	CINCO	30,00	4,20	126,00	
5	ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 85 GRAMAS.	TOPS	20,00	3,20	64,00	
6	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA MUNDIAL	MUNDIAL	30,00	17,90	537,00	
8	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	SANTA CLARA	30,00	2,50	75,00	
9	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	SANTA CLARA	20,00	4,95	99,00	
10	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	5,00	10,00	50,00	
11	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	5,00	12,90	64,50	
12	BASE LIQUIDA 28 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: BITARRA	BITARRA	5,00	12,00	60,00	
13	BASE LIQUIDA 28 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	5,00	12,90	64,50	
14	BASE LIQUIDA 28 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	5,00	12,90	64,50	
15	BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	1,00	7,90	7,90	
16	BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	1,00	7,90	7,90	
17	BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA LUMI FASES	BITARRA	5,00	13,40	67,00	
23	CORRETIVO PARA DISPARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMA	BITARRA	5,00	9,99	49,95	
24	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT	MERHEJE	20,00	2,90	58,00	
25	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML. REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	5,00	9,90	49,50	

E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	26	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML. REFERÊNCIA: MARCA L'OREAL	BITARRA	5,00	5,79
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	28	ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,00
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	29	ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	2,90
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	30	ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	31	ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	32	ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	33	ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	34	ESMALTE PARA UNHA NA COR MARRON, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	BRILHO ATIVO	5,00	2,90
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	35	ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	36	ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	37	ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	38	ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	39	ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	5,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	40	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	RICCA	30,00	2,00
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	47	ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	MACRILAN	2,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	48	GEL PARA SOMBRANCLHAS, EMBALAGEM DE 7,6 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	5,00	17,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	49	GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 8 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	DAILUS	1,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	50	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 8 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	DAILUS	1,00	8,90
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	52	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS.	MACRILAN	10,00	3,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	53	LÁPIS DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3 ML	BITARRA	5,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	54	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA, REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	1,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	55	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA, REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	1,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	56	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS, REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	BITARRA	5,00	8,99
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	59	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM 150 ML. REFERÊNCIA: MARCA NIVEA	BITARRA	5,00	19,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	60	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	RICCA	50,00	4,10
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	63	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	20,00	7,00
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	64	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	MACRILAN	10,00	12,00
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	65	PINCEL PARA BASE LIQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	10,00	7,00
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	66	PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRILAN	10,00	10,40
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	67	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	20,00	5,60
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	68	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS, REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	10,00	9,00
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	69	PINCEL PARA PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	10,00	12,90
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	70	PINCEL PARA SOMBRA. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRIALAN	10,00	4,20
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	71	PINCEL PARA SOMBRANCLHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	20,00	5,90
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	72	PÓ LUMINADOR NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 8 GRAMAS.REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	5,00	15,60
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	73	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	BITARRA	5,00	27,90
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	74	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	BITARRA	5,00	15,50
E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME	1	78	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	FLABON	20,00	5,60

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 97/2017, é de R\$ 3.635,68 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº339/2017 Pregão Presencial Nº 097/2017

Data da Assinatura: 30/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: E.S.P. FERRONATTO-EIRELE-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.635,68 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod246163



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

635305257



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (49) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Vilela Percego de Souza, 1050 - Centro

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº338/2017 Pregão Presencial Nº 081/2017 Data da Assinatura: 29/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

PORTARIA Nº 6.831, DE 28 DE AGOSTO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 081/2017. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like 'LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA' and 'LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:'.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 081/2017, é de R\$ 3.290,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa Reais). Art. 4º Homologação a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de agosto de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº335/2017 Pregão Presencial Nº 090/2017 Data da Assinatura: 29/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

PORTARIA Nº 6.833, DE 30 DE AGOSTO DE 2017. Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. A Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015;

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar servidora pública lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes membros: I - Altair Kurtrath; II - Carla Esterfari Feistel Lucatelli; III - Edina Luciano Esche/Sol.

Sandra I. Stevens Pagno Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 6.834, DE 30 DE AGOSTO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 97/2017. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like 'PACOTONA EMBALAGEM DE 100 ML', 'ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUILAGEM EMBALAGEM COM 25 GRAMAS', etc.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like 'LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA', 'LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:', etc.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 97/2017, é de R\$ 3.635,68 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos). Art. 4º Homologação a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de agosto de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº338/2017 Pregão Presencial Nº 097/2017 Data da Assinatura: 30/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 97/2017, é de R\$ 3.635,68 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos). Art. 4º Homologação a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de agosto de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal

Large table with 4 columns: Item description, Quantity, Price, and Total. Lists various items like 'ESPÁTULA DE INHA DE AÇO INOXIDÁVEL', 'ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS', etc.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 97/2017, é de R\$ 3.635,68 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos). Art. 4º Homologação a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de agosto de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº338/2017 Pregão Presencial Nº 097/2017 Data da Assinatura: 30/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME

Américo Bellé Prefeito Municipal



AVISO DE ENTREGA
AG. CAPANEMA
 AVIS CNA
 TO AR

JT 00380150 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
01 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-63

CIDADE / LOCALITE **Av. Pedro Viriato Parigot de Souza** UF **BRASIL**
85760-000 **Capanema** **PA** **BRESIL**

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

000150

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

E.S.P. FERRONATTO – EIRELE – ME
 CNPJ 17.530.612/0001-99
 R ARNALDO BUSATTO, 3454 – LOJA 02 – CENTRO
 CEP: 85770-000 – REALEZA/PR

ASSINATURA DO EMITENTE DO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
Ata de Registro de Preços nº 339/2017
referente ao Pregão nº 97/2017.

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Natiana Baedo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
05/09/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

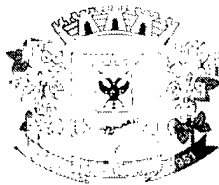
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ALEXANDRE BAZZANELLA
 MAT. 1568.428-7
 ATIVO OPERACIONAL
 AC REALEZA-PR

000140

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



000741

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº339/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

Aos trinta dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

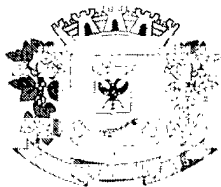
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME, sediada na R ARNALDO BUSATTO, 3454 LOJA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.530.612/0001-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO, portador do RG nº 41516968 e do CPF nº 871.430.549-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACETONA EMBALAGEM DE 100 ML.	CINCO	UN	30,00	4,20	126,00
5	ALGODÃO QUADRADO PARA MAQUIAGEM EMBALAGEM COM 95 GRAMAS.	TOPS	UN	20,00	3,20	64,00
6	ALICATE DE CUTÍCULA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA MUNDIAL	MUNDIAL	UN	30,00	17,90	537,00
8	BACIA DE PLÁSTICO PARA MANICURE.	SANTA CLARA	UN	30,00	2,50	75,00
9	BACIA DE PLÁSTICO PARA PEDICURE.	SANTA CLARA	UN	20,00	4,95	99,00

Eliane Pasquali Ferronato



000142

Município de Capanema - PR

10	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BEGE 2.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	UN	5,00	10,00	50,00
11	BASE EM PÓ MINERAL 8 GRAMAS, NA COR BRONZE 1.REFERÊNCIA: MARY KAY	BITARRA	UN	5,00	12,90	64,50
12	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 1. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	UN	5,00	12,00	60,00
13	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 2. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	UN	5,00	12,90	64,50
14	BASE LIQUIDA 26 GRAMAS, TOM BEGE 3. REFERÊNCIA: MARCA VULT	BITARRA	UN	5,00	12,90	64,50
15	BATOM CREMOSO CLARO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	UN	1,00	7,90	7,90
16	BATOM CREMOSO ESCURO, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS. REFERÊNCIA: NATURA FACES	BITARRA	UN	1,00	7,90	7,90
17	BLUSH EM CREME OU EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA LUMI FASES	BITARRA	UN	5,00	13,40	67,00
23	CORRETIVO PARA DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EMBALAGEM COM 8,5 GRAMA	BITARRA	UN	5,00	9,99	49,95
24	CURVADOR PARA CÍLIOS (OU CURVEX). REFERÊNCIA: MARCA VULT	MERHEJE	UN	20,00	2,90	58,00
25	DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, 5ML. REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	UN	5,00	9,90	49,50
26	DEMAQUILANTE PARA AS ÁREAS DOS OLHOS. EMBALAGEM 130 ML. REFERÊNCIA: MARCA L'OREAL	BITARRA	UN	5,00	5,79	28,95
28	ESMALTE PARA UNHA NA COR ALTO BRILHO, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,00	15,00
29	ESMALTE PARA UNHA NA COR AZUL, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	2,90	14,50
30	ESMALTE PARA UNHA NA COR BRANCO, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
31	ESMALTE PARA UNHA NA COR CAFÉ, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
32	ESMALTE PARA UNHA NA COR LARANJA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
33	ESMALTE PARA UNHA NA COR LUA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	UN	5,00	3,50	17,50
34	ESMALTE PARA UNHA NA COR MARROM, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	BRILHO ATIVO	UN	5,00	2,90	14,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

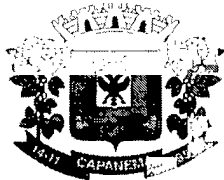
CAPANEMA - PR



000143

Município de Capanema - PR

35	ESMALTE PARA UNHA NA COR ÓLEO SECANTE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
36	ESMALTE PARA UNHA NA COR ORQUÍDEA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
37	ESMALTE PARA UNHA NA COR REBU, 8 ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
38	ESMALTE PARA UNHA NA COR RENDA, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	RISQUE	UN	5,00	3,50	17,50
39	ESMALTE PARA UNHA NA COR VERMELHO TOMATE, 8ML. REFERÊNCIA: MARCA RISQUE	IMPALA	UN	5,00	3,50	17,50
40	ESPÁTULA DE UNHA DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	RICCA	UN	30,00	2,00	60,00 c
47	ESTOJO DE SOMBRAS COMPLETO COM TODAS AS CORES DE TONS FRIOS A QUENTES REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	MACRILAN	UN	2,00	8,90	17,80
48	GEL PARA SOMBRANCELHAS, EMBALAGEM DE 7,8 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	UN	5,00	17,50	87,50
49	GLOSS LABIAL NA COR CLARA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	DAILUS	UN	1,00	8,90	8,90
50	GLOSS LABIAL NA COR ESCURA, EMBALAGEM 6 ML. REFERÊNCIA: AVON TREND	DAILUS	UN	1,00	8,90	8,90
52	KIT COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS PARA OLHOS.	MACRILAN	UN	10,00	3,50	35,00
53	LÁPIS DELINEADOR LIQUIDO PARA OS OLHOS, EMBALAGEM DE 3 ML	BITARRA	UN	5,00	8,99	44,95
54	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR CLARA, REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	UN	1,00	8,99	8,99
55	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS LÁBIOS NA COR ESCURA.REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	BITARRA	UN	1,00	8,99	8,99
56	LÁPIS RETRÁTIL PARA OS OLHOS NA COR PRETO, EMBALAGEM DE 0,3 GRAMAS. REFERÊNCIA: MARCA MAKE B.	BITARRA	UN	5,00	8,99	44,95
59	LOÇÃO LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM 150 ML. REFERÊNCIA: MARCA NIVEA	BITARRA	UN	5,00	19,50	97,50
60	PALITO DE AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: MARCA RICCA	RICCA	UN	50,00	4,10	205,00 c



000124

Município de Capanema - PR

63	PINCEL DE SOMBRA CÔNCAVO PARA OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	UN	20,00	7,00	140,00
64	PINCEL PARA BASE EM PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA MARY KAY	MACRILAN	UN	10,00	12,00	120,00
65	PINCEL PARA BASE LIQUIDA. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	UN	10,00	7,00	70,00
66	PINCEL PARA BLUSH. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRILAN	UN	10,00	10,40	104,00
67	PINCEL PARA CORRETIVO E SOMBRA EM CREME. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	UN	20,00	5,60	112,00
68	PINCEL PARA ESFUMAR OS OLHOS. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	UN	10,00	9,00	90,00
69	PINCEL PARA PÓ MINERAL. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRIALAN	UN	10,00	12,90	129,00
70	PINCEL PARA SOMBRA. REFERÊNCIA: MARCA AVON STORE	MACRIALAN	UN	10,00	4,20	42,00
71	PINCEL PARA SOMBRANCELHA E DELINEADOR. REFERÊNCIA: MARCA O BOTICARIO	MACRILAN	UN	20,00	5,90	118,00
72	PÓ ILUMINADOR NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 8 GRAMAS.REFERÊNCIA: MAKE B.	BITARRA	UN	5,00	15,60	78,00
73	PRIME FACIAL FIXADOR DE MAQUIAGEM EMBALAGEM DE 29 GRAMAS.	BITARRA	UN	5,00	27,90	139,50
74	PRIME FIXADOR DE SOMBRA EMBALAGEM DE 8,5 GRAMAS.	BITARRA	UN	5,00	15,50	77,50
78	TOALHAS BRANCAS DE ROSTO MEDINDO 50X80CM	FLABON	UN	20,00	5,60	112,00

Valor Total: R\$ 3.635,68 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



221/5

Município de Capanema - PR

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

5.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

Blair

et



27/12/15

Município de Capanema - PR

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Oliver J.

a



000177

Município de Capanema - PR

as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Oliver

Q



000148

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

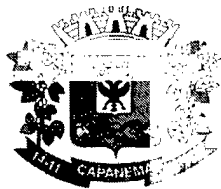
8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Coliane J.

A



000190

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

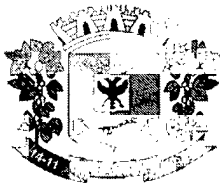
h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

Oliver *Q*



000130

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

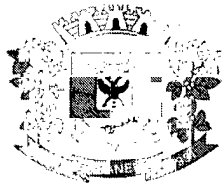
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000151

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

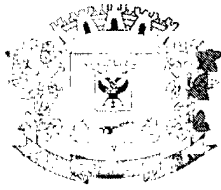
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)**

Bliauf.

Q



000152

Município de Capanema - PR

ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ELIANE SALETE PASQUALI FERRONATTO
Representante Legal
E.S.P. FERRONATTO - EIRELE - ME
Detentora da Ata

<